

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº787 /2025

Laguna Carapã /MS,29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

**ART. 1º** - Designa os servidores, para atuar como fiscal do **Contrato nº 121/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA.

|                                                      |                                                                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                 | SRº VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS (TITULAR)<br><br>SRªJÉSSICA LYCURGO VIEIRA (SUPLENTE)  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                | SRªJÉSSICA LYCURGO VIEIRA (TITULAR)<br><br>SRº VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS (SUPLENTE)  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     | SRº PHILIPPE VIEIRA NUNES (TITULAR)<br><br>SRºMARCELO NUNES DA SILVA (SUPLENTE)     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA           | SRº MIGUEL FURTADO DE LIMA (TITULAR)<br><br>SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGURICULTURA E MEIO AMBIENTE | SRº REINALDO BARBOSA DA SILVA (TITULAR)<br><br>SRº LAUCIDIO VEGA XIMENES (SUPLENTE) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER             | SRªJULIANA APARECIDO DE ARAÚJO                                                      |

|                                                                                    |                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    | <b>(TITULAR)</b><br><br><b>SRºARIEL VERAS CERQUEIRA</b><br><b>(SUPLENTE)</b>                                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                             | <b>SRºMARINO PEZZARICO (TITULAR)</b><br><br><b>SRºJONSHON MIRELI COSTA</b><br><b>(SUPLENTE)</b>                       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | <b>SRº NILSON ALVES ROCHA (TITULAR)</b><br><br><b>SRº JOEL CHAMORRO BRANDÃO</b><br><b>(SUPLENTE)</b>                  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           | <b>MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA (TITULAR)</b><br><br><b>DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN</b><br><b>(SUPLENTE)</b> |

**ART. 2º** - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Sirlene Heicheberg- Secretaria Municipal de Finanças; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura; Valdemar José dos Santos- Fiscal Titular; Jéssica Lycurgo Vieira - Fiscal Suplente; Jéssica Lycurgo Vieira - Fiscal Titular; Valdemar José dos Santos- Fiscal Suplente; Philippe Vieira Nunes- Fiscal Titular; Marcelo Nunes da Silva- Fiscal Suplente ;Miguel Furtado de Lima- Fiscal Titular; EdinaTerezinha Kunzler Fiscal Suplente ; Reinaldo Barbosa da Silva-Fiscal Titular; Laucidio Vega Ximenes- Fiscal Suplente ; Juliana Aparecido de Araújo Fiscal Titular; Ariel Veras Cerqueira- Fiscal suplente ;Nilson Alves Rocha- Fiscal Titular ; Joel Chamorro Brandão- Fiscal Suplente ;Marino Pezzarico- Fiscal titular; Jonshon Mireli Costa- Fiscal suplente; Marcio Augusto Marongoni de Oliveira Fiscal Titular; Diangela Jaqueline Eitelvein -Fiscal suplente.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA